



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43
Registro CVM nº 310

FATO RELEVANTE

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., (“Securitizadora” ou Emissora”), vem a público informar aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da sua 161ª (centésima sexagésima primeira) Emissão de CRA da Emissora, código B3 CRA022002XV e CRA022002XX, respectivamente (“CRAs” e “Titulares dos CRA”) e ao público em geral, em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada e em vigor, o que se segue:

A Securitizadora tomou conhecimento de que no dia 16 de abril de 2024, a Hortus Comércio de Alimentos S.A. (“Devedora”), as Fiduciárias e outros requerentes, apresentaram Plano de Recuperação Extrajudicial, o qual tramita sob o nº 1051462-96.2025.8.26.0100, perante o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo – SP (“Recuperação Extrajudicial” e “Juízo”, respectivamente), no qual foram listados os créditos de titularidade da Securitizadora oriundos do lastro dos CRA.

Ademais, também informa que, nesta data (22/04/2025), o Juízo entendeu por bem deferir o processamento da Recuperação Extrajudicial, determinando a manutenção da suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) de todas as execuções movidas pelos credores sujeitos ao plano de recuperação, devendo ser descontados os dias de suspensão referentes ao período da tutela cautelar.

Diante do exposto acima, e em atenção ao seu dever fiduciário, a Securitizadora informa que permanecerá aplicando todos os seus esforços para defender os interesses dos Titulares de CRA no âmbito da Recuperação Extrajudicial, mantendo os Titulares de CRA e o mercado atualizados sempre que assim necessário, bem como convocará uma assembleia com o objetivo de que os Titulares de CRA deliberem pela aceitação ou não do plano de recuperação extrajudicial, bem como em caso de aceitação, os parâmetros que deverão ser observado pela Securitizadora neste ato.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Securitizadora se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas dos Titulares de CRA por meio do e-mail relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Marcello de Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores